LEI COMPLEMENTAR Nº 511 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.008.

Dispõe sobre criação de cargos.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica criado na estrutura da Secretaria dos Negócios Jurídicos mais um cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria.

Parágrafo Único – Fica mantida a remuneração e as atribuições definidas em lei para o referido cargo.

Artigo 2º - Fica criado na estrutura da Secretaria de Esporte e Turismo o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos.

Parágrafo Único – A remuneração para o referido cargo é de 9 (nove) Unidades de Padrão de Remuneração Geral – UPRGs, e as atribuições estão definidas no anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de fevereiro de 2.008.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

ANEXO

Atribuições para o cargo de Assessor de Projetos:

O cargo de Assessor de Projetos terá as atribuições de auxiliar tecnicamente a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, atuando como conselheiro, assistente ou adjunto a cerca de assuntos administrativos, propondo medidas e executando as que lhe forem atribuídas; atuar junto aos demais órgãos da Secretaria, bem assim no assessoramento da execução dos Projetos Esportivos e Turísticos da respectiva Secretaria.